

	PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
	Proposto por: Equipe do Juizado Especial Cível	Analisado por: Integrante da Comissão de Gestão Estratégica (COGES)	Aprovado por: Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para publicação do andamento dos processos judiciais em Juizado Especial Cível (JEC).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) aplica-se aos Juizados Especiais Cíveis, passando a vigorar a partir de 16 / 11 / 2010.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Ato ordinatório	Ato sem conteúdo decisório, que impulsiona o processo judicial ou administrativo.
Autos	Base física de processo judicial ou administrativo.
Certificação	Registro de ato, fato ou condição servidor provido de fé pública.
Despacho	Ato do Juiz, lançado nos autos do processo, de ofício ou a requerimento da parte, a cujo respeito a lei não estabeleça forma específica(CPC, artigo 162,§ 3º).
Intimação	Comunicação de decisão da autoridade judiciária que enseja manifestação processual do destinatário, sob pena de preclusão (CPC, artigo 234-242).
Petição	Peça escrita que, no curso do processo, descreve fatos, alega direitos e formula pedidos a serem examinados e decididos, ouvida a parte adversa, se devido o contraditório.
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 08	Página: 1 de 6
---	-------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

4 REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 9099/1995 – Dispõem sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências;
- Código de Processo Civil, art. 236, § 1º - que considera indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.
- Resolução TJ/OE nº 10/2008 – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ e Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008 – Dispõe sobre a padronização de matérias enviadas à publicação no DJERJ, referente ao número de inscrição de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil e/ou o número da distribuição ou da autuação de processos, a fim de facilitar a recuperação de informações;
- Provimento CGJ nº1/2009 - Resolve que nos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, inclusive adjuntos, os atos de mero expediente e as decisões não recorríveis poderão ser comunicados às partes, pela via telefônica, e dá outras providências.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Juiz de Direito em exercício no Juizado	<ul style="list-style-type: none">• Inspeccionar, permanentemente, os serviços de publicação de andamentos processuais sob a responsabilidade do cartório.
Escrivão ou responsável pelo expediente	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as atividades relacionadas à publicação de andamentos processuais no cartório do Juizado.
Equipe de preparação administrativa / apoio logístico	<ul style="list-style-type: none">• Verificar e certificar as publicações do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ);• distribuir os autos entre as equipes, por teor do despacho;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 08	Página: 2 de 6
---	-------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6 PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS

- 6.1 Servidor do cartório recebe do gabinete do Juiz os processos com despacho, decisão ou sentença e com o encaminhamento para publicação já lançados, cujo envio para o DJERJ é feito pelo escrivão/RE.
- 6.2 Entranha o despacho, decisão ou sentença nos autos, numera e rubrica as folhas.
- 6.3 Separa os processos por localização.
- 6.4 Os processos que contenham prazos a serem cumpridos por partes com advogado constituído são separados por data de expediente e, após a publicação no DJERJ, são certificados.
- 6.5 Os processos que contenham prazos a serem cumpridos por partes desassistidas por advogados são encaminhados à digitação para elaborar o documento de intimação.

7 PUBLICAR ATOS ORDINATÓRIOS

- 7.1 Os atos ordinatórios são publicados, porém não são certificados.
- 7.2 No caso de atos ordinatórios, quando determinados em ordem de serviço seguem os seguintes passos:
- a) separa aqueles em que as partes são desassistidas por advogados e os organiza na estante “digitação de intimação”;
 - b) guarda os autos de processos com advogado constituído diretamente na estante identificada como “Prazo”.
- 7.3 Acessa o módulo “Andamento em lote” do Sistema DCP e registra a atualização da localização interna dos processos.

8 GESTÃO DE REGISTROS

- 8.1 Os registros lançados no sistema corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 08	Página: 3 de 6
---	-------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

9 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do processo de trabalho Publicar Andamento de Processos;
- Anexo 2 – Fluxograma do processo de trabalho Publicar Atos Ordinatórios.

=====

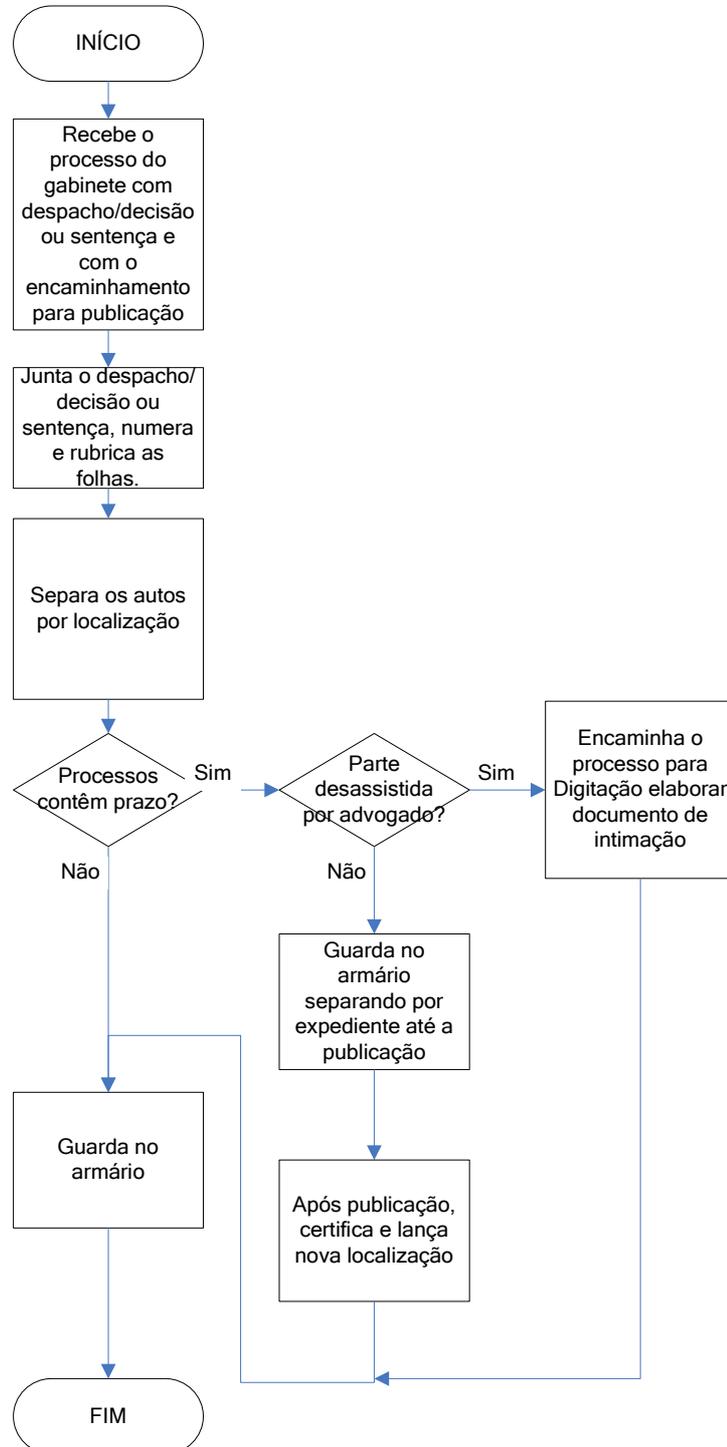
Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 08	Página: 4 de 6
---	-------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS





PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO PUBLICAR ATOS ORDINATÓRIOS

